



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai.
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.171/85


SÔMULA: Desativa área de terra de sua destinação originária.

GERALDO FELIPE CORRÊA, Prefeito Municipal de Amambai [e
 tado de Mato Grosso do Sul]; Faço saber que a Câmara
 Municipal em sessão do dia 18.03.85, APROVOU e cu SAN
 CIONO a seguinte Lei.

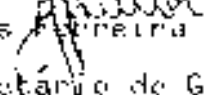
Art. 1º: Fica desativada de sua destinação originária, a área
 de 1 (uma) hectares de terra, situada na Fazenda Pi
 quissini, Chácara Paraíso.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
 vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 1985


 Geraldo Felipe Corrêa
 Prefeito Municipal

Publicada em 24.03.85


 Jacques Ferreira da Silva
 Secretário de Gabinete



GOVERNO
 GERALDO FELIPE CORRÊA
 JOÃO WAMPI
 • Trabalho: Nossa Força •

